



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 1º de setembro de 2021.

OF. GAB. CMG Nº. 094/2021

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANTANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Cumprе esclarecer que, revendo as razões de veto aposto ao Projeto de Lei Nº. 072/2021, por onde se extrai haver dissonância entre o teor do parecer jurídico da lavra da Douta Procuradoria Geral – **PGM** e o expediente administrativo que apõe o veto total. Contudo, embora a conjectura esteja imperfeita e não traz em seu teor ações cominatórias administrativas em caso de não atendimento aos preceitos do ato a ser positivado, razão pela qual, objetivando sanar o equívoco, solicito que desconsidere a indicação de veto total e, por derradeiro, proceda-se a retirada de veto total aposto ao Projeto de Lei Nº. 072/2021, de autoria Parlamentar, devendo a proposição seguir o rito alusivo a prazo do processo legislativo, constante do Art. 67, das Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

